



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

PORTARIA N° 007/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF nº 026.017.764-47, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, símbolo – CC-II, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** desta Casa Legislativa, com início das atribuições a partir de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Compete à Agente de Contratação, sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais:

I – orientar, coordenar e conduzir os procedimentos de contratação relativos às aquisições, obras, serviços e demais contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

II – elaborar, analisar e instruir processos de contratação, inclusive Estudos Técnicos Preliminares, Projetos Básicos/Termos de Referência, Planos de Trabalho, editais, minutas contratuais e demais peças necessárias;

III – promover a integração entre as áreas técnica, jurídica, de orçamento e outras áreas envolvidas, requisitando informações e pareceres quando necessário;

IV – garantir a observância dos princípios da administração pública (legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência) na condução dos procedimentos de contratação;

V – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, adotando medidas para o cumprimento das obrigações contratuais, controle de prazos, qualidade e demais condições pactuadas;

VI – implantar e zelar por procedimentos de controle, mitigação de riscos e rastreabilidade dos atos de contratação;

VII – manter registro, arquivo e transparência dos atos e documentos relativos às contratações sob sua responsabilidade;

VIII – adotar demais providências necessárias à boa instrução e regularidade dos processos de contratação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

Art. 3º A posse e o exercício ficam condicionados à apresentação dos documentos exigidos em lei e ao atendimento das demais disposições legais e regimentais aplicáveis.

Art. 4º A presente nomeação terá vigência até ulterior deliberação desta Presidência, podendo ser revogada a qualquer tempo, nos termos da legislação vigente e do Regimento Interno desta Casa.

Art. 5º Os atos praticados pela Agente de Contratação deverão observar os limites de competência estabelecidos na legislação e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara de Ouro Branco/RN, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN